

Movimentos Sociais de proteção animal e sua influência na criação de políticas, campanhas e ações para defesa dos pets

Movimientos sociales de protección animal y su influencia en la creación de políticas, campañas y acciones de defensa de las mascotas

Solange Marilene Melchior do Prado¹

Carolina Melchior do Prado²

Resumo

Apesar da popularidade dos chamados pets nos lares brasileiros, é muito comum ainda a prática dos maus-tratos aos mesmos. Contudo, os movimentos sociais de proteção animal, que surgiram há mais de 200 anos na Inglaterra, têm influenciado campanhas, movimentos e criação de políticas públicas com foco nessa problemática. No Paraná muitas ações estão acontecendo e aqui se destaca a criação do Julho Dourado, uma data dedicada a campanhas em vários municípios do estado que exaltam as boas práticas de bem-estar animal. O presente texto apresenta a contextualização da criação dos movimentos sociais de proteção animal, quantifica os dados da preferência de animais e discorre sobre efetivação de políticas paranaenses para proteção de animais, com destaque para o Julho Dourado.

Palavras-Chave: Bem-estar animal; Julho Dourado; Movimentos Sociais; Políticas Públicas.

Resumen

A pesar de la popularidad de las llamadas mascotas en los hogares brasileños, la práctica de maltratarlas sigue siendo muy común. Sin embargo, los movimientos sociales por la protección de los animales, que surgieron hacen más de 200 años en Inglaterra, han influido en campañas, movimientos y la creación de políticas públicas centradas en este tema. En Paraná se están llevando a cabo muchas acciones y aquí se destaca la creación del Julio Dorado, fecha dedicada a campañas en varios municipios del estado que exaltan las buenas prácticas de bienestar animal. Este texto presenta la contextualización de la creación de movimientos sociales para la protección de los animales, cuantifica los datos sobre la preferencia de los animales y discute la implementación de políticas en Paraná para la protección de los animales, con énfasis en el Julio Dorado.

Palabras clave: Bienestar de los animales; Julio Dorado; Movimientos Sociales; Políticas Públicas.

1. Contextualização

Cães e gatos, animais de estimação popularmente chamados de PETS, estão presentes hoje na maioria dos lares brasileiros. Uma pesquisa realizada pelo IBGE em 2013 demonstrou que 44,3% e 17,7% dos domicílios do Brasil possuem, respectivamente, pelo menos um cachorro e gato. De acordo com Ostos (2017), em 2013 “existiam mais cachorros do que

¹ (Mestre em Letras pelo programa de pós-graduação profissional em Letras da UNIOESTE; Doutoranda pelo programa de pós-graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras da UNIOESTE; Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil; soll_aa@hotmail.com.

² (Especialista em Doenças Parasitárias dos Animais pela UFPR; Mestranda pelo programa de pós-graduação em Microbiologia, Parasitologia e Patologia da UFPR; Curitiba, Paraná, Brasil; c.melcior.mv@gmail.com.

crianças nos domicílios brasileiros, já que o número de crianças somava 44,9 milhões”. Contudo, antes de adotar ou adquirir um animal é preciso ter em mente que os cuidados necessários, para lhes oferecer uma vida de qualidade, vão muito além do que providenciar água, comida e um teto e deve considerar desde aspectos físicos (fisiológicos) como mentais (comportamentais). (CRMVPR, 2016).

Na sociedade atual o ativismo em defesa dos animais cresceu juntamente com o número dos chamados pets, promovendo a adesão de crianças e adultos à luta em favor dos direitos dos animais, contra a crueldade e os maus-tratos a eles infligidos. As lutas sociais dos movimentos em defesa dos animais estão cada vez mais relacionadas com a demanda por políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos ambientais que beneficiam os animais no Brasil, destinados à saúde, proteção, defesa e bem-estar desses. Políticas públicas são diretrizes elaboradas para enfrentar um problema público que é relevante ao coletivo e são constituídas de dois elementos – intencionalidade pública e resposta (SECCHI, 2013).

Ainda que se constitua um desafio social superar a barreira do especismo e trazer para a esfera das políticas públicas seres que, devido ao hábito antropocêntrico, são negligenciados em suas necessidades, a realidade de políticas públicas para proteção dos animais está cada vez mais se positivando, para além da tomada de meros discursos éticos.

1.1. Histórico do movimento no Brasil

Historicamente, há mais de duzentos anos que os movimentos sociais em defesa dos animais eclodiram em vários lugares do mundo e são um desdobramento da trajetória dos movimentos sociais em defesa do meio ambiente, da revisão ética das pesquisas envolvendo seres humanos e das militâncias em defesa dos direitos humanos do final do século XX (MENEZES, 2013; ECODEBATE). Conforme o Dicionário Histórico dos Movimentos Sociais Brasileiros (p.59) os primeiros registros sobre o tema dos “direitos dos animais” ganharam espaço no início da década de 1960, com os movimentos de emancipação civil (a chamada “revolução dos direitos”). Inicialmente debatido na Universidade de Oxford por um grupo de filósofos (em especial Peter Singer e o psicólogo Richard D. Ryder), mas possuindo diferenças em relação ao conceito atual, o grupo discutia a questão sem se centrar na noção de valores intrínsecos dos animais (FORTES et al., 2015). Vale lembrar também o conceito de movimentos sociais que, segundo Viana, são movimentos de grupos sociais que geram mobilizações oriundas de determinada situação e insatisfação sociais que promovem um senso de pertencimento e objetivo (VIANA, 2016).

No Brasil, em 1895, foi fundada a União Internacional Protetora dos Animais (UIPA) primeira instituição protetora no Brasil (UIPA). Desde então, diversas outras entidades e associações de defesa dos animais começaram a surgir e com elas mudanças, especialmente no cenário legislativo. Em 10 de julho de 1934 (ainda no governo de Getúlio Vargas) foi promulgado o decreto 24.645, a primeira legislação brasileira que tornava contravenção os maus tratos contra os animais (BRASIL, 1934).

Sobre os objetivos buscados pelos movimentos sociais em defesa dos animais Menezes (2013, p.6) esclarece que os movimentos sociais de proteção animal exercem um papel fundamental na luta pelos direitos dos animais engajando se na conquista de políticas públicas com negociações, pressões ou mobilizações.

1.2. Bem-estar animal

O conceito oficial de bem-estar animal foi citado pela primeira vez em 1965 pelo comitê Brambell, um grupo denominado pelo Ministério da Agricultura da Inglaterra para avaliar as condições em que os animais eram mantidos no sistema de criação intensiva naquele país. De acordo com esse comitê, bem-estar animal é um termo abrangente que diz respeito tanto ao bem-estar físico quanto mental.

As pesquisas realizadas de Bem-estar Animal funcionam como embasamento para definição de leis e acordos que garantam o cumprimento e o respeito aos direitos dos animais de terem sua qualidade de vida assegurada. Junto com o conceito de bem-estar foram definidas as cinco liberdades que visam à análise da qualidade de vida sob o ponto de vista do animal, e não somente sob o ponto de vista do homem (CEBALLOS & SANT'ANNA, 2018). São elas: 1) Ser livres de medo e estresse; 2) Ser livres de fome e sede; 3) Ser livres de desconforto; 4) Ser livres de dor e doenças e 5) Ter liberdade para expressar seu comportamento ambiental.

Tais liberdades servem de base para a determinação dos chamados maus-tratos que elencam uma infinidade de situações tais como: falta de abrigo, falta de tratamento a saúde, segurança, alimentação, abandono, agressões, condições insalubres. Manter os pets em lugares anti-higiênicos ou em locais que impeçam sua respiração, movimento ou descanso; Deixar o cão ou gato exposto ao sol por longos períodos de tempo, ou, ao contrário, sem qualquer tipo de iluminação; Obrigar o pet a trabalhos excessivos, inclusive em competições que possam causar pânico, estresse ou esforço acentuado; Golpear, mutilar ou ferir voluntariamente qualquer órgão do pet (com exceção do procedimento de castração); Não providenciar assistência veterinária em casos de acidentes ou de doença; Não garantir alimento e água para o pet; Abandono de cães e gatos (CEBALLOS & SANT'ANNA, 2018).

Com isso, pode-se perceber que o bem-estar animal tem como base três conceitos principais, que permeiam todos os estudos e o convívio com os animais: sentimentos/comportamento (pois os animais são seres sencientes, ou seja, possuem sentimentos e, portanto sofrimento), funções biológicas (as necessidades básicas e fisiológicas dos animais como alimentação e saúde) e por último, mas não menos importante às características de sua vida natural, ou seja, a liberdade para expressar seus comportamentos naturais (CEBALLOS & SANT'ANNA, 2018). Este trabalho se propõe analisar de que forma os movimentos de proteção animal influenciam no processo de criação de políticas implementadas no estado do Paraná, com foco no bem-estar animal.

2. Metodologia

Afim de obter conhecimento sobre os atores que atuam no estado e o papel que desempenharam, foi realizado um trabalho de verificação das legislações vigentes, bem como as políticas públicas de bem-estar animal que vêm sendo implantadas e identificando qual o papel desempenhado por estes atores dentro destas leis e políticas.

3. Resultados

No Paraná por conta da iniciativa da Lei 19.472/2018 criada pelo deputado estadual Cobra Repórter (PSD), foi criado o Julho Dourado. A data refere-se a um mês dedicado para a conscientização sobre animais de rua e animais domésticos de estimação (pets) e também da importância da prevenção de zoonoses, principalmente, neste momento de pandemia, ocasião em que muitos animais estão sendo abandonados. Entre as determinações da lei está: promover

ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação; promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação; instituir campanhas de adoção de animais abandonados; contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação; promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal; divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas – ONU e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco (PARANÁ, 2018).

irão receber um castramóvel para castrações de cães e gatos de forma gratuita nesta primeira etapa os municípios de Arapongas, Ângulo, Centenário do Sul, Conselheiro Mairinck, Curiúva, Imbaú, Nova América da Colina, Porecatu e Prado Ferreira (COBRANEWS, 2020). Além disso em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar) desenvolveu O Pet Amigo um sistema com o objetivo de cadastrar animais de estimação de todo o Paraná. Um dos recursos do sistema é a divulgação de pets desaparecidos e encontrados, como forma de potencializar e agilizar a localização de animais domésticos que se perdem ou são retirados de seus tutores. Por meio de um cadastro simples, as pessoas podem identificar seus animais e deixar as informações em uma grande base de dados, incluindo fotos. “Caso você perca seu animalzinho, o sistema vinculado ao Governo Digital funciona como um RG animal e dará todo subsídio”, explica a diretora de Políticas Ambientais da secretaria estadual (PARANÁ, 2019).

Entre as ações do Julho Dourado a parceria com a Fundação Araucária, com o foco na Saúde Única, conceito que integra a saúde humana, a saúde animal, o ambiente e a adoção de políticas públicas efetivas para prevenção e controle de enfermidades. Outro ponto importante é a assinatura do decreto que institui a Política Estadual de Direitos Animais, que tem como alvos preferenciais os animais domésticos e reconhece a sua senciência – capacidade de sofrer, de sentir dor e medo, de exprimir alegria e contentamento, assim como sua condição de detentores de direito à vida, à liberdade e ao tratamento digno (PARANÁ, 2019).

4. Conclusões

Na atualidade, as lutas sociais pela aprovação de leis de proteção e bem-estar animal se intensificaram e os deveres de proteção animal se tornam cada vez mais uma questão pública. Quando se trata de animais, ciência e ética devem sempre andar lado a lado. Portanto a ciência do bem-estar animal pode ser uma grande aliada no aprimoramento de nossa relação com animais. Os benefícios no final das contas se voltarão para o próprio animal homem, que foi coadjuvante dessa luta por meio dos Movimentos Sociais em defesa dos animais.

Referências

BRASIL. Decreto nº24.645/1934. Rio de Janeiro, 1934.

COBRANEWS. Disponível em: <https://www.cobranews.com.br/acoes-do-julho-dourado-tem-inicio-nesta-quarta-1o/>. Acesso em: 03 de agosto de 2020.

CEBALLOS, M. C.; SANT'ANNA, A. C. Evolução da ciência do bem-estar animal: Uma breve revisão sobre aspectos conceituais e metodológicos. *Revista Acadêmica Ciência Animal*, [S.l.], v. 16, p. 01-24, ago. 2018. ISSN 2596-2868. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/cienciaanimal/article/view/23740>. Acesso em 05 de agosto de 2020.

CRMVPR. Orientações técnicas referentes à estrutura física. In: *Guia Técnico para Construção e Manutenção de Abrigos e Canis*. Curitiba: CRMV-PR, 2015, p. 10-14.

FORTES, A.; CORRÊA, L. R.; FONTES, P. Dicionário histórico dos movimentos sociais brasileiros (1964-2014). Disponível em: http://www.memov.com.br/site/images/acervo/MSEP/MSEP_Dicionario_PDF_01.pdf. Acesso em: 10 de agosto de 2020.

MEDEIROS, F. L. F.; ALBUQUERQUE, L. Proteção Jurídica dos Cães de Guarda no Sul do Brasil: uma questão de empatia nascida nos Movimentos de Proteção do Animal não Humano. *Sequência (Florianópolis)*, n. 72, p. 217-242, abr. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-70552016000100217&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 11 de agosto de 2020.

ECODEBATE. Novos conhecimentos e movimentos sociais questionam os usos dos animais. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2011/12/21/novos-conhecimentos-e-movimentos-sociais-questionam-os-usos-dos-animais/>. Acesso em: 04 de agosto de 2020.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Presença de animais no domicílio. In: *Pesquisa nacional de saúde: acesso e utilização dos serviços de saúde, acidentes e violências: Brasil, grandes regiões e unidades da federação*. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. p. 26-27.

OSTOS, Natascha Stefania Carvalho de. A luta em defesa dos animais no Brasil: uma perspectiva histórica(1). *Cienc. Cult.*, v. 69, n. 2, p. 54-57, abr. 2017. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252017000200018&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 04 de agosto de 2020.

PARANÁ. Lei Estadual 19.472/2018. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Curitiba, 2018.

PARANÁ. Agência de Notícias. Castração gratuita de cães e gatos inicia ações do Julho Dourado. 2019. Disponível em: <http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=102748>. Acesso em: 13 de agosto de 2020.

SECCHI, L. *Políticas públicas: conceitos, categorias de análise, casos práticos*. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

Anais | Latinidades - Fórum Latino-Americano de Estudos Fronteiriços
Actas | Latinidades - Foro Latinoamericano de Estudios Fronterizos
Annals | Latinidades - Latin American Border Studies Forum

Setembro de 2020, Online | latinidad.es
Resumos Expandidos

UIPA. História. Disponível em: <http://www.uipa.org.br/historia/>. Acesso em: 07 de agosto de 2020.

VIANA, N. *Os Movimentos Sociais*. Curitiba: Prismas, 2016.